

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000321-37.2019.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Vandik Lima Pereira**
 Executado: **João Roberto Pinto Benatti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Diante da concordância com a avaliação do imóvel pela parte exequente (fl. 559), e o decurso de prazo para impugnação pelo executado (fl. 560), de rigor a homologação.

Homologo o auto de avaliação em fl. 554, no valor de R\$ 550.000,00 referente ao imóvel de matrícula nº. 16.285 do CRI de Marília.

Após o decurso de prazo recursal, tornem conclusos.

Intime-se.

Birigui, 19 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**